



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de dezembro de 2022.

Atos do Executivo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

**ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO
DA LEI COMPLEMENTAR 15/2022, E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O art. 30 da Lei Complementar 15 de 05 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.30 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 28 de dezembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito